

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022**

Tendo em vista que a Equipe de Pregoeiro recebeu o seguinte questionamento da Educalibras:  
Considerando a legalidade do uso de assinatura digital, peço por gentileza informar-me se será considerado válido a apresentação de documentos declaratórios, com assinatura digital Credenciados pela ICP Brasil, sem a necessidade de autenticação em cartório.

Dá-se publicidade à resposta :

Em resposta ao questionamento, no tocante a apresentação de documentos assinados digitalmente, esta Comissão esclarece que entende ser possível a apresentação dos documentos assinados digitalmente quando da apresentação dos mesmos na sessão presencial retro mencionada. Contudo, esta Comissão reserva-se no direito de fazer a checagem da autenticidade das assinaturas apostas no documento apresentados no dia da sessão.

**DANIELA MOMESSO**  
**Pregoeira – 2022**  
**e**  
**Equipe de Apoio**